



## RESOLUÇÃO N° 058/2006-PGM

### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Reconhece a legitimidade das eleições realizadas no PGM.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 321/2003-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 082/2003-CEP;

Considerando o regulamento das eleições para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 024/2003-PGM;

considerando os Editais nºs. 005/2006 e 007/2006-PGM;

considerando a Resolução nº 057/2006-PGM;

considerando as decisões tomadas durante a 33ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 18 de outubro de 2006;

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EM COORDENAÇÃO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Fica reconhecido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento como legítimo o processo eleitoral para provimento dos cargos de membro e de coordenador e vice-coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, cujas eleições foram realizadas nos dias 22 de setembro, 09 e 17 de outubro do corrente ano, conforme atas lavradas pela respectiva Comissão Eleitoral.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

\...(continuação)

2

Maringá, 18 de outubro de 2006.

**Profª Drª MARIA CELESTE GONÇALVES VIDIGAL**  
- Coordenadora -